



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos

Reunidos em 20 de maio de 2024 a Comissão Avaliadora, composta pelos nomeados pela Portaria 195/SEME/2024, abriu 2 envelope(s) que se encontrava(m) lacrado(s) e entregue(s) tempestivamente com a(s) proposta(s) da(s) seguinte(s) entidade(s):

- Federação de Taekwondo de São Paulo 103737356;
- Confederação Brasileira de Esporte (CBE) 103737031;

Após a abertura a Comissão iniciou a análise e seleção das propostas, primeiramente com uma leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital.

2. Análise documental, pontuação e justificativa

Foi realizada uma análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.

Federação de Taekwondo de São Paulo: O projeto, apesar de financeiramente viável, não é tecnicamente viável uma vez que a proposta apresentada foge do escopo previsto no ANEXO XXI, em especial no que condiz em oferecer um conjunto de atividades no mesmo período dos jogos olímpicos e paraolímpicos de 2024.

Nota: 02

CBE: O projeto apresenta valores elevados para a proposta realizada.

Nota: 03

13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta apresentada cumpre parcialmente a forma e o objeto exigidos pelo edital.

Nota: 01

CBE: A proposta cumpriu integralmente o previsto no Edital.

Nota: 04

13.8.1.3. O projeto apresenta nexos entre o objetivo e as metas de acordo com o disposto no edital.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta apresentada apresentou metas parcialmente condizentes com o objeto proposta, em especial as metas qualitativas por não abarcar todo o objeto.

Nota: 01

CBE: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 04

13.8.1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser

executado.

Nota: 06

CBE: A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.

Nota: 06

13.8.1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta apresentada não apresentou metas condizentes com o objeto proposto e, também, não citou as metas previstas no anexo XXI.

Nota: 00

CBE: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 06

13.8.1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A avaliação do quesito encontra-se prejudicada em razão da ausência de metas para aferição do resultado da proposta.

Nota: 00

CBE: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 06

13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta cumpre parcialmente o sincronismo de execução, uma vez que exige o pagamento de forma antecipada para a execução do projeto.

Nota: 03

CBE: A proposta cumpre parcialmente o sincronismo de execução, uma vez que exige o pagamento de forma antecipada para a execução do projeto.

Nota: 03

13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.

Federação de Taekwondo de São Paulo: Não apresenta uma definição clara da equipe envolvida no projeto, em especial no que tange a contratação de equipe de atletas.

Nota: 03

CBE: A proposta, cita coordenação geral e produção geral, não informando quantos profissionais farão o referido serviço. Também ao inserir a contratação de micro influenciadores, definir quais são os profissionais envolvidos.

Nota: 02

13.8.1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.

Federação de Taekwondo de São Paulo: Somente consta um profissional administrativo para dar suporte a execução da parceria.

Nota: 03

CBE: A proposta cumpre os requisitos do edital.

Nota: 06

13.8.1.10. A proposta apresenta um plano efetivo de divulgação do programa tanto localmente quanto

regionalmente.

Federação de Taekwondo de São Paulo: Não apresenta efetiva de divulgação.

Nota: 00

CBE: A proposta cumpre os requisitos do edital

Nota: 06

13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta cumpre os requisitos previstos no edital.

Nota: 24

CBE: A proposta cumpre parcialmente os requisitos previstos no edital uma vez que os valores são elevados para o objeto a ser executado.

Nota: 08

13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 06

CBE: A proposta apresenta um custo por participante elevado, considerando tanto a outra proposta apresenta quanto os demais programas executados pela Secretaria.

Nota: 03

13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 06

CBE: A proposta cumpre o previsto no edital.

Nota: 06

13.8.3.1. A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/organização de projetos, no objeto deste edital.

Federação de Taekwondo de São Paulo: A experiência da proponente é condizente em umas das 3 modalidades sugeridas, merecendo o desconto proposto.

Nota: 25

CBE: A proponente possui profissionais com experiência parecida com o do objeto proposto, mas não possui como OSC experiência na execução do objeto.

Nota: 27

Pontuação Final:

Federação de Taekwondo de São Paulo: Desclassificada por descumprir os itens 13.8.1.10, 13.8.1.5. e 13.8.1.6.

CBE: 90

Outros apontamentos

CBE: a proposta apresenta um custo de profissionais elevado para os padrões de programas executados por essa parceria e, desta forma, sugere-se uma revisão quanto aos valores a serem pagos, já que não são citados o número de pessoas que farão as funções de coordenação geral e produção geral. Ex: Coordenação Geral (Item 1) custo de R\$ 18.000,00 e Produção Geral (Item 2) custo de R\$ 15.000,00.

Dentro dos itens que a comissão identificou valores elevados citamos também:

- Assessoria Especializada em convênio e termos de fomento (Item 3), total do serviço por 4 meses de R\$ 74.000,00, sugerimos a contratação de um ou mais contadores com salário base de 2 salários mínimos.
- Mascote Oficial (Item 17), sugerimos a confecção da fantasia e o valor de uma diária para a pessoa que usará a fantasia, com certeza o custo reduzirá.
- Retirada da função de produtor de atividade (Item 18 do plano), pois já tem os instrutores, o produtor geral por diária e mais as equipes contratadas citadas anteriormente (produção geral e coordenação geral).
- Revisar item Locação de Placas promocionais (Item 35), a comissão entende que o valor está um pouco alto, sugere a compra já que não será necessária envelopar várias vezes ou que se reduza o número para 2 placas.
- Retirar Piso Grama Sintética (Item 46), pois não tem atividade na mesma e dificultará o acesso ao público PCD. Só sugerimos manter se a OSC colocar alguma modalidade que possa ser desenvolvida neste espaço como Futebol, Futebol para Cegos, etc.

Dentro dos itens que a comissão identificou períodos ou quantidade acima do necessário para a realização do projeto citamos:

- Designer (Item 6): Profissional responsável pela identidade visual do evento, desenvolvimento de peças digitais e off-line não sendo necessário durante o período de 4 meses, sugestão de 2 meses, já que não está identificado quantas peças o mesmo deverá produzir, e como terá um mês e meio de planejamento é o tempo suficiente para que se planeje todas as artes dos eventos, já que depois não será necessário criar nada na execução.
- Envelopamento completo (Item 30), a adesivação todo final de semana, não faz sentido. A comissão solicita a execução apenas uma vez do serviço ou a caso o caminhão não possa ficar “adesivado” sugerimos trocar o serviço de envelopamento para um adesivo imantado.
- Impressão 4 lonas foscas 6m² (Item 57), não é necessário imprimir todo fim de semana, pois será usada a mesma arte.

Dentro dos itens que a comissão identificou períodos ou quantidade abaixo do necessário para a realização do projeto citamos:

- Item 41 (Locação de jogos de mesa e cadeiras) do plano de trabalho, devem ser aumentados de 11 para 22 diárias, para atender todos os dias.

Por fim, como apontamento técnico, solicitamos que seja acrescida uma modalidade específica paraolímpica ou que todas modalidades oferecidas sejam adaptadas para a participação inclusiva.

Apenas uma observação, conforme protocolo 103737925, aparecia mais uma OSC que apresentou proposta, porém conforme verificou-se na capa do plano de trabalho 103738077, a proposta pertencia a outro chamamento e portanto, desconsiderada deste programa.

4. Resultado Final – Extrato para Publicação

A Comissão de Seleção das Propostas reuniu-se em 20 de maio de 2024, composta pelos nomeados pela Portaria 195/SEME/2024, à vista do Edital nº 003/SEME/2024 decide classificar/habilitar/desclassificar a(s) proposta(s) abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na Ata e na Planilha de Notas elaborada:

Classificada: Confederação Brasileira de Esporte (CBE) – 90 pontos.

Desclassificada: Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo.

Como Descrito no Item 14.1 do Edital nº 003/SEME/2024, os interessados terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso. Apresentado recurso, as demais entidades interessadas terão igual prazo para apresentar contrarrazões, nos termos do item 14.1 do Edital. Os recursos deverão ser interpostos através do endereço eletrônico semegabinete@prefeitura.sp.gov.br, destinado à Comissão de Seleção, para análise e julgamento.

Publique-se esse Extrato no Diário Oficial e no site da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)

Comissão avaliadora

I - Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho - RF 897.870-1;

II - Carlos Kleber Marques Junior - RF 757.771-1;

III - Priscilla Marassi - RF 814.457-5;



Priscilla Marassi
Assessor(a) I

Em 20/05/2024, às 17:31.



Carlos Kleber Lemos Marques Junior
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 20/05/2024, às 17:32.



Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho
Assessor(a) III

Em 20/05/2024, às 17:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103675123** e o código CRC **7ABD04CD**.
